



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA
CNPJ 10.114.502/0001-05

35.446.293 / 0001-10
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA

Av. Aníbal Alves Cantarelli
Centro - Itacuruba - PE
CEP: 56.430-000

Recebido
14/02/2025
Julio Matos

MENSAGEM Nº 01/2025.

Itacuruba/PE, 14 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
WILLYAN CESAR CAVALCANTI NOVAES
Presidente da Câmara de Vereadores de Itacuruba/PE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o valor do menor vencimento a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Itacuruba e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015 que dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social;

Considerando o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025;

Considerando que o § 3º do artigo 39 da Constituição Brasileira determina que se aplique aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no artigo 7º do mesmo diploma assegurando garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável.

Considerando que o disposto no inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal preconiza que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada por Lei Específica.

Ante o exposto, propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para reajustar o menor vencimento a ser pago aos servidores desta municipalidade.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto em **CARÁTER DE URGÊNCIA** ao exame dessa Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLEGARIO JUNIOR

CANTARELLI:75511215449

OLEGÁRIO JUNIOR CANTARELLI

PREFEITO

Assinado de forma digital por

OLEGARIO JUNIOR

CANTARELLI:75511215449

Dados: 2025.02.14 13:01:02 -03'00'

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, S/N – Centro – Itacuruba/PE
CEP 56.430-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE
CNPJ 10.114.502/0001-05

PROJETO DE LEI N° _____ 003 /2025, de 14 de fevereiro de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE VALOR DO MENOR VENCIMENTO A SER PAGO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o presente projeto de lei;

Art. 1º - Fica estabelecido por esta lei, com fundamento no que está exarado na Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do seu artigo 7º, incisos IV e VII, e art. 39, § 3º e no Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que a menor remuneração a ser paga aos servidores municipais de Itacuruba/PE fica fixado em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Itacuruba/PE, 14 de fevereiro de 2025.

OLEGARIO JUNIOR
CANTARELLI:7551121
5449

Assinado de forma digital por
OLEGARIO JUNIOR
CANTARELLI:75511215449
Dados: 2025.02.14 13:01:27 -03'00'

OLEGÁRIO JUNIOR CANTARELLI
PREFEITO

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, S/N – Centro – Itacuruba/PE
CEP 56.430-000

1: Votoçara

- Willyson Amor Couralcomte Mouras
- Flávia José da Sra
- Cicera Leal Cabral
- Ailton João da Silva
- Rinaldo Antônio de Almeida
- Samuel José Cabral da Sra

2: Votoçara

- Willyson Amor Couralcomte Mouras
- Flávia José da Sra
- Cicera Leal Cabral
- Ailton João da Silva
- Rinaldo Antônio de Almeida
- Samuel José Cabral da Sra